

**LEI MUNICIPAL Nº3222/2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Projeto de Lei nº3465/2020  
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a locação de um imóvel situado à Rua Júlio Cassiano Campos, nº 434, bairro Centro, nesta cidade, onde está localizada a Biblioteca Pública Municipal “Antonio Nassif Miziara”, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único** – Fica autorizado o pagamento do aluguel no valor mensal de R\$ 1.406,86 (um mil quatrocentos e seis reais oitenta e seis centavos).

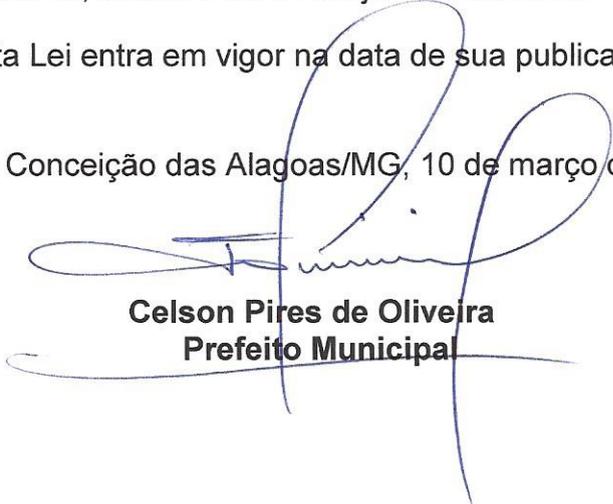
**Art. 2º** - É parte integrante da presente Lei o Anexo I, que contém a matrícula do imóvel, cópia da licença de construção, laudo de avaliação e o impacto orçamentário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.01.13.392.0038.2.0144.3.3.90.36.00.00.

**Art. 4º** - Fica o poder executivo autorizado a pagar o valor descrito no art. 1º, parágrafo único desta lei, desde o dia 01 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de março de 2020.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**